

LEI Nº 278 DE 20 DE JUNHO DE 1970

A Câmara Municipal de Bananeiras, aprovou a seguinte Lei:

"Abre crédito especial e dá outras providências".:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial à Tesouraria da Prefeitura Municipal, até a importância de Cr\$10.100,00(Dez mil e cem cruzeiros), para fazer face ao pagamento por indenização de dois(2) prédios nesta Cidade, pertencentes a Sra. Belizarina Bezerra Cavalcanti e ao Sr. / Giovanni Medeiros Brito, na importância respectivamente de Cr\$ -/ Cr\$6.372,14 e Cr\$3.685,06 -

Art. 2º - O Motivo a que se refere a presente Lei, é em virtude do ANEL DO BREJO, ter que passar dentro desta Cidade, atingindo em cheio os prédios objetos da presente Lei.

Art. 3º - Fica também autorizado o Poder Executivo a efetuar os pagamento de que trata o art. 1º, com as verbas que forem admitidas por lei, para a devida quitação dos imóveis ora indenizados por força do art. 2º desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, em 20 de JUNHO de 1970.

<u>Jose Epitácio Silva</u>	PRESIDEN;
<u>Manuel Luiz de Oliveira</u>	1º Secret.
<u>Antonio Apudoneas Coutinho</u>	2º Secret.